

# Para que servem os bancos

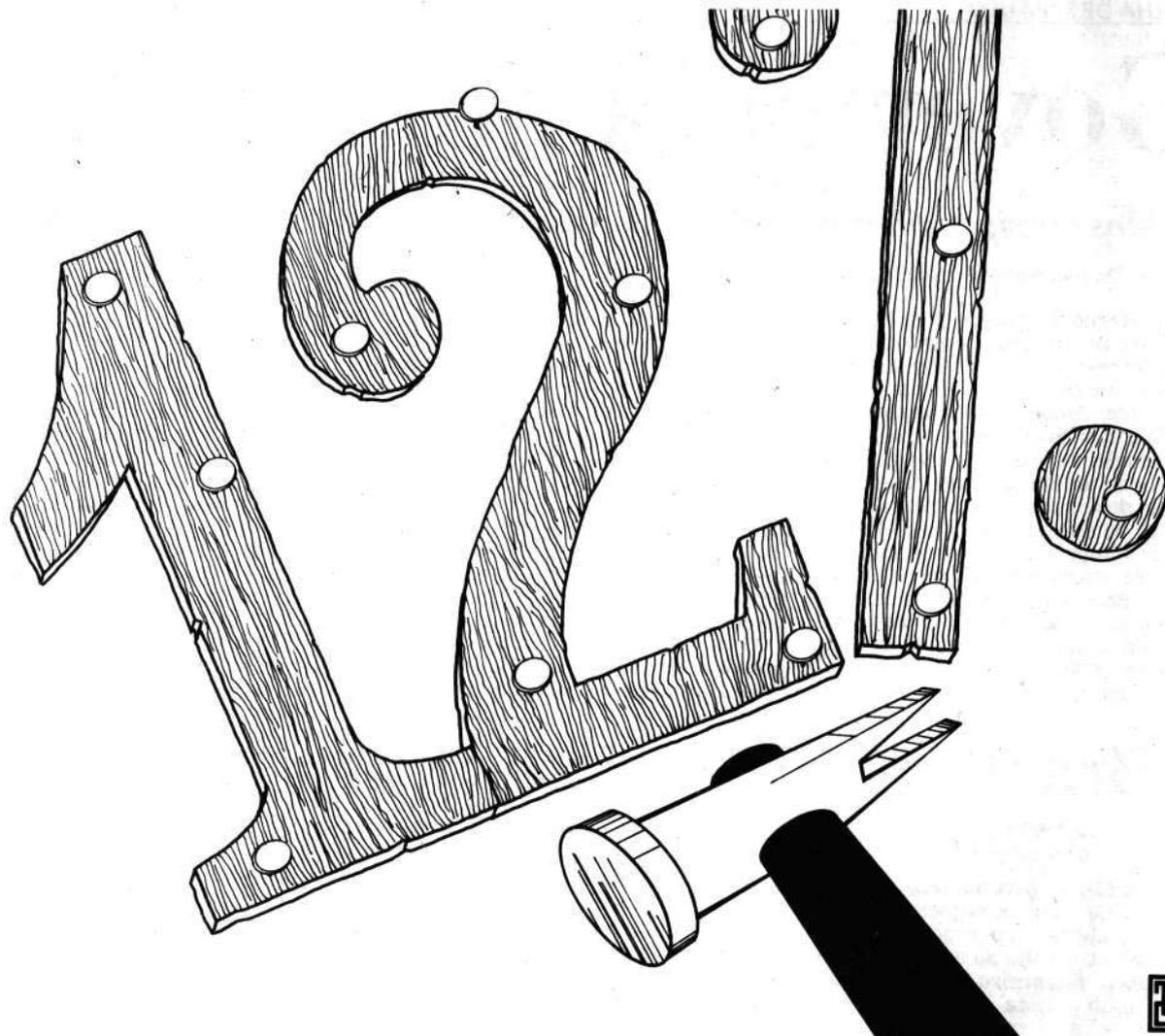
WALTER BARELLI

A discussão sobre a fixação dos juros reais em no máximo 12% ao ano desviou a atenção das normas que a Assembléia Nacional Constituinte fixou para o funcionamento das instituições financeiras. O capítulo inicia definindo como tarefas do sistema financeiro nacional "promover o desenvolvimento equilibrado do país e servir aos interesses da coletividade". A existência de um capítulo para um tipo especial de empresa já mostra que há uma consciência de que a atividade bancária cria encargos que outras empresas não têm. De fato, à medida em que trabalham com recursos da população, constituem uma espécie de serviço público e, portanto, devem se sujeitar a regras particulares.

Isso significa não só que o sistema deva garantir os recursos que a economia popular lhe confiar, como também se organizar visando a atender a interesses maiores do que a mera especulação.

Que as atuais empresas bancárias têm perdido essa perspectiva não há quem discorde. Se há um setor que, de há muito, não pode apresentar uma ficha de serviços em prol do desenvolvimento do país, certamente ele é o bancário. Não que a empresa bancária não esteja operando com a melhor tecnologia disponível ou multiplicando ações para mobilizar poupanças. O conglomerado bancário e o atual banco múltiplo trabalham no sentido de oferecer um leque de opções para aplicações financeiras, de tal modo que os recursos em dinheiro sejam resguardados dos efeitos da inflação. Nesse sentido, o setor se desenvolveu a tal ponto que está reinventando o crédito diário de juros aos depósitos do público, conforme é anunciado na televisão e nas revistas semanais.

O crédito existe para que a poupança de muitos se transforme no impulso de atividades produtivas, o que justifica por si a existência do sistema financeiro. Quando, porém, a quase totalidade dos recursos gira em função de aplicações financeiras, o sistema perde sua função social e deve ser questionado. É isso que está fazendo a sociedade brasileira ao eleger os bancos como um dos vilões principais das dificuldades que atravessamos. Essa imagem negativa do sistema financeiro decorre das distorções com que ele opera. Por exemplo, qual o prazo médio dos empréstimos do sistema bancário? Sem exceção, a preferência é para aplicações de curtíssimo



prazo. As poucas perspectivas de empréstimos a médio prazo se esvanecem quando verificamos o nível das taxas de juros praticadas. Transformando a incerteza com o futuro em motivo de lucros crescentes no presente, foge-se sempre de aplicações a prazo médio e longo. Com isso, os bancos deixam de lado o financiamento de atividades produtivas, pois sua lucratividade é problemática, ante a taxa diária de inflação. Com isso, aumentam as dificuldades para se combater a alta dos preços, via aumento da produção, com custos unitários menores.

Esse divórcio da atividade bancária com os interesses do desenvolvimento equilibrado do país ilustra por que a maioria dos constituintes adotou uma redação que aponta para uma reforma bancária.

Os bancos são empresas importantes para o desenvolvimento de qualquer nação. O crédito é um meio de redistribuir oportunidades. Organi-

zando somente para concentrar riquezas, ele se desvia de sua função social.

A taxa máxima de juros tem a ver com essa destinação social do crédito. Foi assim que a agricultura sempre teve crédito privilegiado. Foi assim que se implantou um setor exportador de bens duráveis. Foi assim que BNDES e outras agências oficiais financiaram a implantação de uma base industrial neste país. Administrar a taxa de juros é função da política de desenvolvimento a ser adotada. Não só. O constituinte estabelece que deverá haver restrições à transferência de poupança de regiões com renda inferior para outras de maior desenvolvimento.

A discussão, portanto, não deve se cingir ao teto para a taxa real de juros. Deve avançar para estruturar uma verdadeira reforma bancária. É discutível que a Constituição fixe a taxa de juros, mas é desejável que a atividade bancária esteja sujeita a

normas mais rígidas do que as que presidem as demais empresas.

Está latente a necessidade de uma reestruturação bancária que estabeleça a função social do crédito e recupere a intermediação financeira como função auxiliar do desenvolvimento equilibrado. Somente isso explica o fato de 314 congressistas manifestarem, ao menos, sua contrariedade à forma de atividade bancária que se institucionalizou nos últimos 15 anos. Como a regulamentação dessa disposição da Constituição está remetida à lei ordinária, há tempo para que amadureça o tipo de sistema financeiro que mais convém a um país que quer crescer equilibradamente e que quer atender aos interesses da população, não só no que se refere ao conceito de juros reais.